



REGULAMENTO DE OFERTA CONJUNTA

NOME DA OFERTA: OFERTA VIVO FIBRA + VOZ FIXA REGIONAL | 18 FEVEREIRO 2024

DATA DE ADESÃO: De 18/02/2024 a 16/03/2024

VIGÊNCIA: 06 MESES

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade de oferta conjunta, bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

1. OBJETIVO:

- 1.1. Este termo tem como objeto a oferta de desconto nos Planos de Voz Fixa e nos Planos de Banda Larga Fixa, em área de CONCESSÃO (SP) e AUTORIZAÇÃO (FSP), sob condições promocionais, definidas abaixo:
 - 1.2.1. Desconto disponível nas promoções VIVO FIXO ILIMITADO LOCAL (PAS137/PAS283) E/OU VIVO FIXO ILIMITADO BRASIL (PAS137+138/PAS283+284), quando os CLIENTES contratarem os serviços na modalidade 2P (Plano de Voz Fixa e Plano de Banda Larga Fixa);
 - 1.2.2. Desconto disponível no produto Banda Larga Fibra para os seguintes planos: VIVO Fibra 300Mbps (PSABL/141/POS/SCM).
- 1.3. Os benefícios previstos deste regulamento, descritos nos próximos itens deste regulamento terão validade por 06 (seis) meses contados do início da vigência da oferta, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.
- 1.4. Abaixo, os Planos de Voz Fixa e Banda Larga, participantes da promoção com valores promocionais a serem aplicados:

PRODUTO	CÓDIGO ANATEL	PREÇO
Vivo Fixo Ilimitado Local ou Vivo Fixo Ilimitado Brasil + 300 Mbps	PAS 137/283/ POS LOCAL ou PAS 137/283/POS/LOCAL+ PAS 138 /284 POS LDN + PSABL/141/POS/SCM	R\$ 147,00

- 1.5. A Oferta base de composição dos combos são definidos com base nos preços da tabela abaixo, que poderá ser alterada conforme a disponibilidade técnica do produto para o CLIENTE no momento da instalação.

Banda Larga	2P (Voz Fixa com Banda Larga)
300Mbps	R\$ 100,00
Voz fixa	2P (Voz Fixa com Banda Larga)
Ilimitado Brasil (PA137+138/PA283+284)	R\$ 47,00

- 1.6. Serão concedidos durante o período de vigência da promoção, os seguintes benefícios no plano de voz:
 - 1.6.1 Para a promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PAS283/PAS137) uma franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e fixo-móvel local SMP/SME (VC1) promocional para ser utilizada em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora)
 - 1.6.2. Para a promoção Vivo Fixo Ilimitado Brasil (PAS283+284/PAS137+138) franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e LDN e fixo-móvel Local SMP/SME (VC1) e fixo-móvel SMP (VC2/VC3) promocional para ser utilizados em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora).

1.7. Para a Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PA283/PA137), as chamadas longa distância nacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PA 058SP e PA 126FSP. Consulte os valores no site https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php.

1.8. As chamadas longa distância internacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PA 273. Consulte os valores no site https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php.

1.9. Para as Promoções Vivo Fixo Ilimitado Local e Brasil, as chamadas que não fazem parte da oferta serão tarifadas conforme abaixo:

Tarifas por Uso Fixo-Fixo por minuto	Horário Normal PAS 283 / PAS 283+284	Horário Reduzido PAS 283 / PAS 283+284	Horário Normal PAS 137 / PAS 137+138	Horário Reduzido PAS 137 / PAS 137+138
Valor do minuto para chamadas Locais realizadas por telefone fixo, qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas Locais recebidas a cobrar de telefone fixo, qualquer operadora	R\$0,27845	R\$0,23668	R\$0,27845	R\$0,23668
Valor do minuto excedente para chamadas LDN originadas de fixo para fixo destino qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas LDN Recebidas a Cobrar de fixo de qualquer operadora	R\$0,41768	R\$0,41768	R\$0,41768	R\$0,35503

Tarifas por Uso Fixo-Móvel por minuto	Horário Normal PAS 283 / PAS 283+284	Horário Reduzido PAS 283 / PAS 283+284	Horário Normal PAS 137 / PAS 137+138	Horário Reduzido PAS 137 / PAS 137+138	Horário Super Reduzido PAS 137 / PAS 137+138
Chamadas Locais Originadas de terminais Fixo-Móvel (VC1) a qualquer Operadora SMP / SME (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas Locais Recebidas de terminais Fixo-Móvel (VC1) a qualquer Operadora SMP / SME (Qualquer Horário)	R\$0,50122	R\$0,42603	R\$ 1,35329	R\$ 1,15028	R\$0,87963
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2/VC3) Vivo (on-net) e para qualquer Operadora SMP (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2 e VC3) para outras Operadoras SME (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC2) Qualquer Operadora SMP/SME	R\$1,11383	R\$0,94675	R\$1,39228	R\$1,18344	R\$0,90498
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC3) Qualquer Operadora SMP/SME	R\$1,39228	R\$1,18343	R\$1,39228	R\$1,18344	R\$0,90498

Os valores descritos acima são com tributos e válidos até 24/02/2024. Após esse período os valores das tarifas acima serão alterados. Consulte os novos valores promocionais no site <https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>.

Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixos-fixos: Todas as chamadas serão tarifadas por minuto, independente do horário do início. Horário Normal: das 08:00 às 19:59 de segunda a sexta-feira; Horário Reduzido: das 20:00 às 07:59 de segunda a sexta-feira e o dia todo aos sábados, domingos e feriados nacionais.

Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixo-móvel: Horário Normal: das 07:00 às 17:59 de segunda à sexta-feira; Horário Reduzido: das 18:00h às 20:59h de segunda à sexta-feira e sábado das 07:00h às 20:59; Horário Super Reduzido: das 21:00 às 24:00 de segunda à sábado, das 00:00 às 06:59, aos sábados e o dia todo nos domingos e feriados nacionais.

1.10. Todas as chamadas serão faturadas a partir do instante do seu completamento.

1.11. Estão excluídos desta Promoção os serviços abaixo descritos, que não fazem parte da composição do plano de Voz Contratado e serão tarifados de acordo com regulamentação específica:

- i. Chamadas realizadas para número especiais, tais como 0300, 0303, 0500, 0900 e outros números com cobrança reversa, exceto chamadas de emergência;

- ii. Chamadas realizadas para qualquer celular e/ou rádio, quando não contratadas;
 - iii. Chamadas destinadas a códigos de 3 (três) dígitos ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite;
 - iv. Chamadas destinadas para portais de voz, número interativos e chats;
 - v. Chamadas de transação de dados dial up e transações financeiras
- 1.12. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.
- 1.13. Os valores não promocionais correspondem aos máximos homologados na Anatel para os Planos de Voz poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, de acordo com o índice e regras aplicáveis para cada plano de serviço. Consulte os valores não promocionais no site <https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>.
- 1.14. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.
- 1.17. Para os clientes que adquirirem a oferta detalhada nos itens acima, com planos de Banda Larga Fixa nas velocidades de 300Mbps, 500Mbps, 700Mbps e 1Gbps, obterão os seguintes serviços digitais que já fazem parte do pacote de serviços da banda larga: Fun Kids R\$1,00, NewCO+ R\$ 1,00, Skeelo Áudio Books R\$ 18,00, Abril News Digital R\$ 1,00, Clube de Revistas R\$ 9,00, Ubook Jornais R\$ 5,00 e McAfee R\$ 5,00 e do plano de Voz na Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local ou Brasil o Serviço Técnico Vivo Assistência Casa por R\$ 15,00 (quinze reais) que faz parte da composição do plano de voz fixa.
- 1.18. Para maiores informações sobre os serviços digitais da banda larga, acessar: <https://www.vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/servicos-digitais>; e para o Serviço Técnico Vivo Assistência Casa, acesse o link: www.vivo.com.br/assistenciacasa
- 1.19. Os serviços abrangidos por esta Promoção se referem aos serviços de telecomunicações, Serviço Digital e ao Serviço Técnico Vivo Assistência Casa, os quais o cliente desde já autoriza sua cobrança em sua fatura telefônica.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

- 2.1. Os valores ofertados para os Planos de Voz Fixa aqui contemplados são promocionais e com adesão de 18/02/2024 a 16/03/2024 e seus benefícios previstos nesta promoção são válidos por 6 (seis) meses contados da data da adesão pelo CLIENTE. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Vivo (www.vivo.com.br) e/ou nos demais canais de atendimento.

2.2. Oferta disponível apenas nas seguintes cidades:

ADAMANTINA - SP, ALVORADA - RS, AMERICO BRASILIENSE - SP, AMPARO - SP, ANAPOLIS - GO, ANDRADINA - SP, APARECIDA DE GOIANIA - GO, APUCARANA - PR, ARAPONGAS - PR, ARARAS - SP, ARTUR NOGUEIRA - SP, ARUJA - SP, AVARE - SP, BARRA BONITA - SP, BARRA MANSANA - RJ, BAURU - SP, BEBEDOURO - SP, BELEM - PA, BIGUACU - SC, BIRIGUI - SP, BIRITIBA MIRIM - SP, BOITUVA - SP, BRUSQUE - SC, CABEDELO - PB, CABO FRIO - RJ, CACHOEIRA DO SUL - RS, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CAIEIRAS - SP, CAMBE - PR, CAMBORIU - SC, CAMPINA GRANDE - PB, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CANOAS - RS, CARAGUATATUBA - SP, CARIACICA - ES, CARUARU - PE, CASCAVEL - PR, CATANDUVA - SP, CHAPECO - SC, CONCORDIA - SC, CORONEL FABRICIANO - MG, CRICIUMA - SC, DESCALVADO - SP, DIVINOPOLIS - MG, DRACENA - SP, EMBU GUACU - SP, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, FEIRA DE SANTANA - BA, FERNANDOPOLIS - SP, FORTALEZA - CE, FRANCA - SP, GARANHUNS - PE, GARÇA - SP, GOIANIA - GO, GRAVATAI - RS, GUAIBA - RS, GUARAPARI - ES, GUARAPUAVA - PR, IJUI - RS, IPATINGA - MG, ITABUNA - BA, ITAJAI - SC, ITANHAEM - SP, ITAPEVA - SP, ITAPIRA - SP, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, JARAGUA DO SUL - SC, JATAI - GO, JOAO PESSOA - PB, JUQUITIBA - SP, LAGES - SC, LAJEADO - RS, LAURO DE FREITAS - BA, LENCOIS PAULISTA - SP, LINS - SP, LORENA - SP, LOUVEIRA - SP, MACEIO - AL, MAFRA - SC, MANAUS - AM, MARIALVA - PR, MATAO - SP, MINEIROS - GO, MIRASSOL - SP, MOCOCA - SP, NATAL - RN, NAVEGANTES - SC, NOVA LIMA - MG, NOVA ODESSA - SP, NOVO HAMBURGO - RS, OLIMPIA - SP, OLINDA - PE, OSVALDO CRUZ - SP, OURINHOS - SP, PALMAS - TO, PARANAVAI - PR, PATO BRANCO - PR, PEDERNEIRAS - SP, PEDREIRA - SP, PELotas - RS, PENAPOLIS - SP, PEREIRA BARRETO - SP, PETROLINA - PE, PINHAIS - PR, PIRASSUNUNGA - SP, POCOS DE CALDAS - MG, PONTA GROSSA - PR, POUSO ALEGRE - MG, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, REGISTRO - SP, RIO DAS OSTRAS - RJ, RIO VERDE - GO, ROLANDIA - PR, RONDONOPOLIS - MT, SANTA MARIA - RS, SAO BENTO DO SUL - SC, SAO JOAO DA BOA VISTA - SP, SAO JOSE DO RIO PARDO - SP, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, SAO LEOPOLDO - RS, SAO LUIS - MA, SETE LAGOAS - MG, SINOP - MT, TATUI - SP, TERESINA - PI, TIETE - SP, TIMOTEO - MG, TOLEDO - PR, TUPA - SP, UBATUBA - SP, UBERLANDIA - MG, UMUARAMA - PR, VITORIA DA CONQUISTA - BA e VOLTA REDONDA - RJ.

- 2.3. Os valores promocionais descritos neste Regulamento poderão ser revistos após decorridos 6 (seis) meses da contratação, ou em menor período previsto em lei, e reajustados conforme os índices e periodicidades previstos nos documentos de cada um dos serviços contratados.
- 2.4 Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
- 2.5 É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
- 2.6 Os benefícios financeiros previstos neste Regulamento serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
- 2.7 As ofertas são validadas para todo o território nacional (Região I, II e III do PGO).
- 2.8 Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.
- 2.9 Os serviços contidos neste Regulamento estão atrelados aos respectivos Contratos e Regulamentos pelo prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de ativação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços.
- 2.8.1. A rescisão antes de decorrido o prazo de permanência mínima de 06 (seis) meses a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência, calculada de forma pro-rata ao restante do cumprimento do prazo.
- 2.10 Após o período de vigência o serviço Assistência Casa poderá ser renovado ou o plano de serviço retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no site da Vivo (www.vivo.com.br) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 2.11 Esta Oferta não é acumulativa com as demais ofertas de Banda Larga e Voz Fixa.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:
- Término da Oferta;
 - Cancelamento do serviço contratado;
 - Extinção do Plano ou serviço contratado;
 - Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
 - Mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, não atendida ou com inviabilidade técnica da tecnologia fibra;
 - Transferência de titularidade da linha;
 - Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.
- 3.2 Ao término desta Oferta, os benefícios serão encerrados e os valores serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Portal Vivo (<http://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 3.3. Devolução dos equipamentos para evitar cobrança de indenização:
- 3.3.1. De acordo com o contrato de adesão, os equipamentos como modem de Banda Larga e acessórios são fornecidos em regime de comodato/empréstimo. Em caso de rescisão contratual, a Vivo poderá providenciar a retirada dos mesmos e se não houver a devolução por motivo do cliente, a Vivo poderá efetuar a cobrança de indenização, conforme descrito, na tabela abaixo:

Tipo de Equipamento	Valor de Indenização
Modem de Banda Larga	R\$ 310,00

Os valores da tabela acima são de 14/07/2022 e podem ser reajustados anualmente.

- 3.4. O cancelamento poderá ser solicitado através da Central de Atendimento ou do Portal Vivo (www.vivo.com.br).

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.

- 4.2 A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Portal Vivo (www.vivo.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO.
- 4.3 Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.4 Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis com as demais ofertas de voz.
- 4.5 A Vivo se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor.
- 4.6 Eventuais divergências que envolvam o presente Regulamento deverão ser resolvidas perante o foro de domicílio do Cliente Vivo.
- 4.7. Eventuais sugestões, dúvidas e reclamações sobre o processo de cobrança, e demais assuntos referentes aos produtos envolvidos nesta Promoção, poderão ser encaminhadas e consultadas no Portal Vivo (www.vivo.com.br), ou ainda no Serviço de Atendimento ao Consumidor VIVO através do telefone 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2024

TELEFÔNICA BRASIL S.A.